



K.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022

ATA N.º 10/2022

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, por videoconferência, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA N.º 01/2022 – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1ª ALTERAÇÃO AO PPA;

PROPOSTA N.º 1/2022 – LEI N.º 8/2012 – LEI DOS COMPROMISSOS;

PROPOSTA N.º 2/2022 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

PROPOSTA N.º 3/2022 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA;

PROPOSTA N.º 4/2022 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO DE FALHAS;

PROPOSTA N.º 5/2022 – AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2022;

PROPOSTA N.º 6/2022 – TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES;

PROPOSTA N.º 7/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 16/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 8/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

PROPOSTA N.º 9/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ALARME;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 10/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 11/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 12/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 13/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DE SOFTWARE APLICACIONAL E LICENCIAMENTO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 14/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 15/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 160 atestados, entre os dias 03/01/2022 e 11/01/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:



A

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 01/2022 – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1ª ALTERAÇÃO AO PPA;

Considerando a proposta n.º 01/22 subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75/2013 o Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove a 1ª alteração ao orçamento e 1ª alteração ao PPA.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 1/2022 – LEI N.º 8/2012 – LEI DOS COMPROMISSOS;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação (Lei dos Compromissos), o Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2022 que se encontra em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/2022 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

E nos termos da proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se encontra em anexo, o Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove a constituição dos fundos de Maneio de acordo com o regulamento em vigor.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



A.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 3/2022 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

E nos termos da proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se encontra em anexo, o Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove a constituição dos fundos fixos de caixa de acordo com o regulamento em vigor.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 4/2022 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO DE FALHAS;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009;

Considerando ainda, a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se encontra em anexo, o Presidente propôs a atribuição de abono de falhas aos funcionários indicados.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 5/2022 – AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2022;

Considerando o disposto no artigo 120º/3 da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Considerando ainda, as propostas subscritas pelo Vogal dos Recursos Humanos, que se encontram em anexo,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs a autorização de prestação de trabalho suplementar para o ano de 2022 às funcionárias indicadas de acordo com o artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no artigo 120.º/3 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, artigo 16.º/2 do ACEP e da Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 6/2022 – TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES;

Foram rececionadas duas comunicações que deram entrada nos serviços com os n.ºs 3718/2021 e 3763/2021 relativamente aos quiosques sítios na Rua Doutor Piteira Santos e na Rua dos Bombeiros Voluntários, Mina, respetivamente. Resulta das referidas comunicações a solicitação pelos particulares de autorização à Junta de Freguesia para a venda dos quiosques.

Com efeito, foram solicitados dois pareceres jurídicos, tendo resultado nos pareceres n.ºs 02/2021/VF e 03/2021/VF, os quais se anexam e refletem a necessidade de deliberação da Junta de Freguesia uma vez que estamos perante duas situações omissas à luz do disposto no Regulamento para Concessão e Exploração de Quiosques na Via Pública da Freguesia de Mina de Água.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 18.º do Regulamento para Concessão e Exploração de Quiosques na Via Pública da Freguesia de Mina de Água os casos de omissões e as dúvidas suscitadas na interpretação do regulamento resolver-se-ão por deliberação da Junta de Freguesia;

Considerando os pareceres jurídicos;

O Presidente propôs, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Relativamente ao quiosque sítio na Rua dos Bombeiros Voluntários, Mina, a autorização da venda do quiosque mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Mina de Água, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros);

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Relativamente ao quiosque sito na Rua Doutor Piteira Santos a autorização para a transmissão do direito de exploração para o cônjuge sobrevivente ou descendente consoante o requerimento e documentos a apresentar pelo requerente e respetivo averbamento. Posteriormente a esta transmissão, a autorização para a venda do quiosque.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 7/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 16/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, com o preço base de 29.880,00€ (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta euros) e o prazo de execução de 12 meses, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 09 de dezembro de 2021;

Considerando que apresentaram proposta duas das três entidades convidadas, e que na reunião realizada em 29 de dezembro de 2021 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Submete-se à aprovação da Junta de Freguesia o Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia - Consulta Prévia N.º 16/2021”, ao concorrente Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057), única proposta admitida, pelo valor de 28.020,00€ (vinte e oito mil e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 6.444,60€ (seis mil,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), o que totaliza o valor de 34.464,60€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), e a autorização da respetiva despesa;

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a empresa Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 8/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;

Considerando que nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema de alarme cujo equipamento de segurança se encontra instalado nos locais infra indicados: Delegação de Carenque, Biblioteca Artur Martinho Simões

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à empresa Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320);

Considerando que o valor estimado para os referidos serviços é de 1.137,72€ (mil, cento e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), já com IVA incluído, para a anuidade de 2022;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à empresa Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320), pelo valor de 1.137,72€ (mil, cento e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 9/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ALARME;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de sistema de deteção automática de intrusão e de incêndio, para os locais infra indicados;

Considerando a proposta apresentada pela empresa AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), datado de 7 de dezembro de 2021, que se anexa à presente proposta:

Contrato de manutenção e assistência técnica - ATM Mercado de Carenque no valor de 139,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Sede da Junta de Freguesia no valor de 178,50€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Centro Lúdico no valor de 175,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Estaleiro no valor de 180,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Espaço Multiusos no valor de 210,00€;

Contrato de ligação na CRA 24h - ATM de Carenque no valor de 130,00€;

Contrato de ligação na CRA 24h - Estaleiro no valor de 159,00€;

Ligação e monitorização de alarme em central de receção 24 horas - Espaço Multiusos no valor de 159,00€.

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.330,50€ (mil, trezentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 306,02€ (trezentos e seis euros e dois cêntimos), perfazendo o total de 1.636,52€ (mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), para o ano de 2022.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação no âmbito do referido contrato a celebrar com a empresa AP Alarmes Portugal Lda., pelo valor de 1.636,52€ (mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa e contratação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 10/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Verifica-se necessário assegurar o funcionamento dos veículos e máquinas que integram a frota da Junta de Freguesia de Mina de Água para o decurso habitual da atividade da mesma, no âmbito das suas atribuições e competências, atento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Pelo exposto, torna-se necessário: O fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos;

O preço base, preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de bens, foi estimado em 50.731,70€ (cinquenta mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Os compromissos plurianuais estão enquadrados na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código;

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 112º, nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

- Repsol Portuguesa Lda. (NIF 500246963);
- BP Portugal Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A. (NIF 500194670);
- Petrogal S.A. (NIF 500697370);

Propõe-se que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação seja o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de melhor relação qualidade preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar;

No âmbito da contratação objeto do presente procedimento, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP;

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Face ao que antecede, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Autorizar a contratação, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, no artigo 38.º, na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, no artigo 18.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, do fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos, através da adoção de procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do referido diploma legal;

Autorizar que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º, o valor do preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do procedimento) seja de 50.731,70€ (cinquenta mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos);

Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos, anexas à presente proposta;

Autorizar que no âmbito do presente procedimento sejam convidadas a apresentar proposta as entidades supra indicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos números 2 e 5 do artigo 113.º do referido diploma legal;

Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 6 (seis) dias;

Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;

Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o disposto no artigo 118.º do CCP;

Determinar que o Critério de Adjudicação seja o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 74.º do CCP;

Aprovar que seja designado o trabalhador supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP;

Designar, ao abrigo do disposto no artigo 67.º do CCP, o Júri supra indicado para a condução do procedimento;

Autorizar que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 11/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de suporte e assistência técnica de informática dos equipamentos da Junta de Freguesia de Mina de Água, e tendo em conta que a mesma se torna imprescindível para assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, por deliberação do Órgão Executivo, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 73º do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

Considerando que o preço contratual estimado é de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do referido diploma legal, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo médio unitário resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Os compromissos plurianuais estão enquadrados na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 112º, nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

- 1 - Luís Fernando Varela Franco (LF Informática). (NIF 216453879);
- 2 - Geração Obrigatória Unipessoal Lda. (NIF 514329467);
- 3 - Vitor Manuel Martins dos Reis Franco (Inovatic) (NIF 106385844).

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do nº 5 do artigo 50º do CCP.

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 12/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário a aquisição da “prestação de serviços de divulgação dos eventos e atividades promovidos pela Freguesia de Mina de Água”, relativamente aos eventos que sejam relevantes para cobertura e divulgação da Freguesia no concelho da Amadora, abrangendo:

- Divulgação do programa de ações, em flash news, na WebTv Amadora; divulgação e cobertura de outros eventos a designar pela autarquia (com link direto para a página da Junta de Freguesia);
- Entrega de suporte digital no final do ano com a história do ano da Freguesia.

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do referido diploma legal, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo médio unitário resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Os compromissos plurianuais estão enquadrados na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP: EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA (TV AMADORA) (NIF 117947253)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 13/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DE SOFTWARE APLICACIONAL E LICENCIAMENTO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software/licenciamento das seguintes aplicações: Área Financeira: Siadap 3, Contabilidade Autárquica Pocal / SNC-AP, Faturação - Emissão de Guias, Gestão de Pessoal - Vencimentos, Gestão de Tesouraria (consulta de dados), Gestão de Património - Inventário (c/etiquetas)

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Taxas: Gestão de Mercados e Feiras, Licenciamento de Canídeos, Publicidade e Ocupação da Via Pública

Expediente: Gestão de Correspondência, Atendimento da População (Atestados), Eleições - Apuramento de Resultados, Gestão de Atividades e Gestão de Economato

Considerando a proposta de solução integrada de gestão para autarquias apresentada pela empresa Fresoft Soluções Informáticas, Lda., datada de 9 de dezembro de 2021, que se anexa;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.785,40€ (três mil setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que a empresa Fresoft Soluções Informáticas, Lda. detém as bases de dados da autarquia, sendo vantajoso dar continuidade aos serviços que a mesma já tem vindo a prestar;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

— FRESOFT SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA. (NIF 503526568)

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 14/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 15/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a aquisição de serviços, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 59.043,00 € (cinquenta e nove mil, quarenta e três euros) e prazo de execução contratual de 3 meses, tendo o seu início de produção de efeitos em 24 de janeiro de 2022 no que concerne aos espaços constantes do anexo A do Caderno de Encargos e em 11 de fevereiro de 2022 no que concerne aos espaços constantes do anexo B do Caderno de Encargos. O contrato cessa em 24 de abril de 2022 quer para os espaços constantes do anexo A quer para os espaços constantes do anexo B.

Considerando que apresentaram proposta 2 entidades, e que na reunião realizada em 06.01.2022, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido o prazo de audiência prévia os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 12.01.2022, o júri do procedimento elaborou o relatório final mantendo o teor e conclusões do relatório preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Submete-se à aprovação do órgão executivo, a junta de freguesia, o relatório final referente ao procedimento de consulta prévia n.º 15/2021 – aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da única proposta admitida e, conseqüentemente, ordenada em 1.º lugar: - Magoflor – Jarins do Magoito Lda., com o NIPC 503868531, pelo preço contratual global de 56.705,15 € (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução contratual de 3 meses.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


